



EDITAL Nº 01/2024 - PPGS

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, NÍVEL DE MESTRADO Turma 2025-2027

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para seleção de discentes da 14ª turma biênio 2025/2027, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (em nível de Mestrado Acadêmico), aprovado pela Resolução CEPEX nº 044/15, de 30.03.2015, circunscritas às seguintes normas: Resolução 658/24 CEPEX, que regulamenta a pós-graduação *stricto sensu* na UFPI e dá outras providências e pela Resolução-098/21 CEPEX, que regulamenta a política de ações afirmativas para negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência (PCD) nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e Resolução 236/13-CEPEX, que aprova o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI; artigos 1º, III; 3º, III e IV; 5º, XLI da Constituição, Princípios de YOGYAKARTA/07, Convenção Interamericana contra o Racismo e ADPF nº 186, que fundamentam cotas para pessoas trans.

Após a publicação, o Edital será disponibilizado para acesso no site <www.ufpi.br> e no site do PPGS/UFPI <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **até 22** (vinte e duas) **vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico em Sociologia, sendo 11 (onze) vagas para ampla concorrência; até 4 (quatro) vagas para candidato/a autodeclarado preto, pardo, indígena, até 2 (duas) para PCD, definido nos termos da Resolução nº 98/21 – CEPEX/UFPI; até 04 (quatro) para servidor/a do quadro efetivo da UFPI, de acordo com a Resolução Nº 236/13 – CEPEX/UFPI; até 01 (uma) vaga para pessoas Trans fundamentada nos artigos 1º, III e IV; 5º XLI, da Constituição Federal de 1988, Princípios de YOGYAKARTA/07, Convenção Interamericana contra o Racismo e ADPG nº 186, na **Área de Concentração** em Sociologia, distribuídas as vagas nas **Linhas de Pesquisa**: 1. Estado, territorialidades e processos sociais e 2. Gênero, sexualidade e geração, de acordo com o Regimento do PPGS/UFPI em seu “Título II - Da área de concentração e linhas de pesquisas”.

Art. 2º Podem candidatar-se profissionais portadores de diploma de curso de graduação, bem como concluintes, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo, em qualquer área do conhecimento, mas os respectivos projetos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as) devem apresentar relação direta com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa.

Art. 3º Em sendo aprovado(a) e matriculado(a), o(a) mestrando(a) fica ciente de que o curso de Mestrado Acadêmico em Sociologia deverá ser realizado no prazo mínimo de 12 (doze) meses, e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, com



prévia
por até 06 (seis) meses, conforme o art. 37 do Regimento Interno do

justificativa,

Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu Resolução nº 658/24 CEPEX/UFPI.

Art. 4º Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) fica igualmente ciente de que o Programa não garante disponibilidade de bolsas aos(às) selecionados(as).

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os pedidos de inscrição devem ser realizados no período de 02 a 23 de setembro de 2024, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no link <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/>, por meio da aba “processos seletivos”. Ao final do processo de inscrição, o Sistema emitirá um comprovante e gerará um número de inscrição.

Parágrafo Único. O Programa de Pós-graduação em Sociologia não cobra taxa de inscrição.

Art. 6º O comprovante de inscrição, juntamente com toda a documentação do candidato, em um arquivo PDF único, deverá ser enviado ao PPGS, exclusivamente por meio do e-mail sociologia_mest@ufpi.edu.br, com o assunto “INSCRIÇÃO EDITAL Nº01/2024-PPGS”, no período de 02 a 23 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Não serão aceitas as inscrições com a documentação incompleta, enviada fora do prazo, ou em desconformidade com o “caput” deste artigo.

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art.7º Nos termos do artigo anterior, o arquivo PDF único que o candidato enviará para e-mail do Programa (sociologia_mest@ufpi.edu.br) será composto obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:

- I - Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
- II - Requerimento de inscrição assinado (Anexo I - obrigatoriamente);
- III - Ficha de inscrição preenchida e assinada, constando obrigatoriamente o endereço de e-mail do candidato (Anexo II - obrigatoriamente);
- IV - Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certidão de Conclusão de Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), diploma revalidado no Brasil (em caso de formação obtida no exterior), ou, ainda, Certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior comprovando que o(a) candidato(a) é matriculado(a) e concluinte;
- V - Cópia do Histórico Escolar referente ao curso de graduação;
- VI - Cópia de documento nacional oficial com foto, tais como: RG, CNH ou Carteiras de Conselhos Regionais reconhecidas nacionalmente, ou Passaporte para estrangeiros residentes no Brasil.
- VII- Uma foto 3x4 recente digitalizada;
- VIII – Projeto de Pesquisa, nos termos do artigo 10º deste Edital;
- IX - Cópia digitalizada do Currículo Lattes, acompanhada dos documentos comprobatórios previstos na Tabela de Pontos (ANEXO XI). O preenchimento do Currículo Lattes deve ser realizado na página do CNPq na internet: <http://lattes.cnpq.br/>;



X -

Comprovante atualizado de residência.

XI - Declaração de conhecimento do art. 32 da Resolução nº 658/24 CEPEX de que não será permitida matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós- graduação *stricto sensu*, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de pós- graduação *stricto sensu* e um *lato sensu* (ANEXO III);

XII - O candidato(a) declarado(a) como pessoa com deficiência deverá anexar, ainda, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em consonância com o artigo 7º da Resolução 098/21 CEPEX/UFPI (ANEXO V);

XIII - Candidato(a) no sistema de cotas raciais deverá anexar autodeclaração, a ser verificada por comissão de heteroidentificação, em consonância com o artigo 4º da Resolução 098/21 CEPEX/UFPI (ANEXO IV);

XIV - Candidato(a) concorrente à vaga de PCI, deverá anexar declaração em consonância com a Resolução Nº 236/13 – CEPEX/UFPI (ANEXO VI);

XV - Candidato/a concorrente à vaga de cotas para indígenas deverá anexar a autodeclaração, confirmada por liderança de etnia indígena, em consonância com os Artigos 6º e 7º da Resolução 098/21 CEPEX/UFPI.

XVI – Candidato/a/e concorrente à vaga de cotas para pessoas trans deverá apresentar documento com comprovação do nome social (ANEXO VII).

IV DO PROCESSO SELETIVO

Art.8º O ingresso na turma 2025-2027 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPI será desenvolvido em quatro etapas:

I - A primeira etapa consistirá na Verificação do Pedido de Inscrição (obrigatória e eliminatória), na qual serão homologadas as inscrições que estejam em conformidade com os artigos 5º a 7º deste Edital, indeferindo-se aquelas que estiverem em desacordo;

II - A segunda etapa consistirá em Prova Escrita (obrigatória e eliminatória) para os/as candidatos/as que tiverem seus pedidos de inscrições homologados;

III - A terceira etapa consistirá na Análise do Projeto de Pesquisa (obrigatória e eliminatória) para candidatos(as) que tiveram aprovação na etapa II (prova escrita);

IV - A quarta etapa consistirá em Entrevista (obrigatória e eliminatória) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores;

V - A quinta etapa consistirá em Análise do Currículo (obrigatória e classificatória) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores;

Art. 9º. Na segunda etapa (Prova escrita), de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para prosseguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º. A Prova Escrita consistirá em 2 (duas) questões que versarão sobre temas relacionados à Área de Concentração do Programa “Sociologia”, de acordo com a bibliografia exigida no Anexo XIII deste Edital. A prova deverá obrigatoriamente ser escrita em letra legível, com caneta em tinta preta ou azul, e conterá o mínimo de 3 (três) e o máximo de 7 (sete) laudas.

§2º. A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada a partir do horário previsto, às 9:00h (nove horas), no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), em sala a ser divulgada



previamente pela Coordenação do Programa. A identificação da Prova Escrita será feita somente em folha própria, fornecida pela Comissão de Seleção.

§3º. O/a candidato/a deverá comparecer ao local determinado pela Coordenação do Programa até 30 (trinta minutos) antes do horário de início da prova, às 8:30h (às oito horas e trinta minutos), na sala de realização da prova, munido/a de documento de identificação (RG, CNH ou passaporte) com fotografia. Estarão automaticamente eliminados/as o/as candidato/as que não comparecerem aos locais e horários previstos neste edital e fixados pela Coordenação do Programa ou que não portarem adocumentação exigida.

§4º. A partir do início do horário de realização da prova (9:00h), não será permitida consulta a materiais de estudos em formatos impresso ou eletrônico.

§ 5º. Critérios de Avaliação da prova escrita:

1. – Domínio teórico das questões;
2. – Capacidade de interlocução com autores/as;
3. – Clareza, objetividade e postura crítica;
4. – Capacidade de articulação e exposição dos argumentos;
5. – Correção gramatical e ortográfica.

§6º. Observações complementares:

1. Não será permitido durante a realização da prova escrita o/a candidato/a ausentar-se, salvo com o acompanhamento de um/a fiscal. Durante a prova, será proibida a utilização de celular, notebook e aparelhos eletrônicos em geral. No momento de entrada do/a candidato/a no recinto da prova, esse tipo de material será desligado, envelopado, lacrado e entregue para guarda do/a candidato/a.
2. O/as candidatos/as PCD (Pessoa com deficiência) devem comunicar, no ato da inscrição, sua condição, identificando o tipo de deficiência com base em laudo médico que será anexado à declaração do/a candidato/a (Anexo V) sobre as condições necessárias para realização da prova escrita.

Art. 10º. Na terceira etapa (Análise do Projeto de Pesquisa), de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para prosseguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º. O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado conforme as Normas da ABNT, com o limite de até 15 (quinze) páginas e contendo os seguintes itens: Capa; Título; Problematização e justificativa; Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico; Métodos e Técnicas de Pesquisa; Cronograma; Referências.

§2º. O projeto deverá indicar na capa:

- I – o número de inscrição do/a candidato/a;
- II – a linha de pesquisa à qual o projeto estará vinculado;
- III – os nomes de dois potenciais orientadores, considerando o corpo docente do Programa, conforme tabela do Anexo VIII.

§3º. O projeto não deve mencionar o nome do(a) candidato(a);

§4º. O não atendimento dos requisitos previstos do §1º ao §3º deste artigo implicará na eliminação do(a) candidato(a);



§5º. Os critérios de avaliação da terceira etapa (Análise do Projeto de Pesquisa) serão os seguintes:

- I. A pertinência do projeto às linhas de pesquisa;
- II. A delimitação do objeto de pesquisa;
- III. A fundamentação teórica sobre o objeto de pesquisa;
- IV. Adequação entre o objeto e os métodos e técnicas de pesquisa;
- V. Qualidade e clareza da redação;
- VI. Referências bibliográficas atualizadas e pertinentes ao tema proposto e à área de Sociologia;
- VII. Observância das normas da ABNT;
- VIII. Adequação do projeto às possibilidades de orientação no Programa;

§6º. A indicação do nome dos(as) prováveis orientadores(as) no Projeto não implica, necessariamente, que um(a) dos docentes indicados(as) será o(a) orientador(a)s do candidato(a), caso aprovado(a).

Art.11º. Na quarta etapa (Entrevista), o(a) candidato(a) classificado(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º. A Entrevista será realizada em dias e horários previamente publicizados pela Comissão de Seleção e será realizada de forma presencial;

§2º. A Comissão de Seleção divulgará no site da UFPI (<https://ufpi.br>) e no site do PPGS (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>) os locais e horários em que ocorrerão as entrevistas;

§3º. As entrevistas poderão ser gravadas pela Comissão de Seleção;

§4º. Os horários das entrevistas podem variar, em razão do fluxo e da dinâmica dos trabalhos.

§5º. A entrevista consistirá numa avaliação contemplando as inquirições (ANEXO X) sobre:

- I. O projeto de pesquisa;
- II. O currículo do(a) candidato(a);

§6º. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no dia e horário designado no turno previsto para a entrevista serão automaticamente eliminados do certame.

§7º. Caso haja alteração do dia e local para a realização da Entrevista, os(as) candidatos(as) serão comunicados previamente por meio do site:
<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>.

Art.12º. Na quinta etapa (Análise do Currículo), a avaliação do currículo do(a) candidato(a) será norteada pelo previsto na Resolução 658/24 CEPEX, Artigo 26, §1º, conforme abaixo especificado:

§1º A análise do currículo lattes terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados somente os documentos comprovados, seguindo o previsto na Tabela de Pontos para Análise do Currículo Lattes (ANEXO XI);

§2º A comprovação de documento referente ao exercício no magistério precisa constar a data de início e término do trabalho, de modo a ficar explícita a quantidade de semestres que o(a) candidato(a) desempenhou tal função;



§3º O(A) candidato(a) deverá apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com os itens da Tabela de Pontos para Análise do Currículo Lattes e preencher o espaço na coluna da referida tabela relativos à quantidade e à pontuação de cada documento apresentado.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

Art.13º. Para fins de classificação dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta a média aritmética das notas obtidas nas etapas II, III, IV e V, sendo que as quatro etapas possuem o mesmo peso. Fórmula: $[(\text{Nota Etapa II} + \text{Nota Etapa III} + \text{Nota Etapa IV} + \text{Nota da Etapa V})/4 = \text{Nota final do candidato}.$

Art.14º. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, consideradas as vagas disponíveis neste Edital, respeitadas as linhas e as cotas estabelecidas no artigo 1º.

§1º. As vagas referentes às cotas estabelecidas no “caput” do artigo 1º que eventualmente não forem preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência, respeitado o art. 12º, §4º da Resolução 98/21 do CEPEX.

§2º. A disponibilidade total de vagas prevista neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

§3º. Independentemente da nota final do(a) candidato(a), estarão eliminados(as) aqueles(as) cuja posição classificatória exceda o número de vagas, observado o disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 15º. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Nota obtida na prova escrita (Etapa II);
- II. Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa III);
- III. Nota obtida na Entrevista (Etapa IV).
- IV. Nota obtida na Avaliação do Curriculum Lattes (Etapa V).

Parágrafo único. Persistindo o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade.

VI- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.16º. O resultado final será divulgado até o dia 20/12/2024 no link <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>. O resultado também será divulgado na página oficial da UFPI pela PRPG.

VII- DOS RECURSOS

Art.17º. Eventuais recursos das etapas do certame deverão ser interpostos diretamente por meio do e-mail do Programa (sociologia_mest@ufpi.edu.br), sempre no horário de 8h às 18h, nas datas indicadas no cronograma, especificando-se, no assunto do e-mail, a etapa a que se refere o recurso, conforme indicado no Cronograma disposto no artigo 18.



Parágrafo único. Os recursos intempestivos, aqueles que não observarem o disposto neste artigo e Cronograma disposto no artigo 18, não serão analisados.

Art.18º. O Cronograma da seleção observará as datas e as especificações abaixo:

Etapa I – Entrega e Verificação dos Pedidos de Inscrição (Eliminatório)

Datas	Descrição das Etapas
02/09 a 23/09/2024	Período de inscrição e envio do projeto de pesquisa e documentação– Etapa I. Por meio do SIGAA (no endereço eletrônico: www.sigaa.ufpi.br através do link “processos seletivos”). Com envio em pdf único dos documentos e projeto de pesquisa para o email sociologia_mest@ufpi.edu.br – assunto: Inscrição Edital nº 01/2024 – PPGS.
30/09/2024	Divulgação do resultado da Etapa I – inscrições deferidas e indeferidas Divulgado no sítio eletrônico do PPGS/UFPI: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614
01/10/2024	Prazo para interposição de recursos relativos à Etapa I Deverá ser enviado por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ETAPA I. De 8h às 23h59min
02/10/2024	Resultado dos recursos relativos à Etapa I Divulgado no sítio eletrônico do PPGS/UFPI: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614

Etapa II – Prova Escrita (Eliminatória)

Datas	Descrição das Etapas
07/10/2024	Aplicação da prova escrita Local: a ser divulgado no site do PPGS. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614 07/10/2024 Divulgação do resultado da Etapa II – Prova Escrita Divulgado no sítio eletrônico do PPGS/UFPI: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614
14/10/2024	Divulgação do resultado da Etapa II – Prova Escrita Divulgado no sítio eletrônico do PPGS/UFPI: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614
15/10/2024	Prazo para interposição de recursos relativos à Etapa II Deverá ser enviado por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ETAPA II. De 8h às 23h59min
17/10/2024	Resultado dos recursos relativos à Etapa II Divulgado no sítio eletrônico do PPGS/UFPI: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614



--	--

Etapa III – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Datas	Descrição das Etapas
25/10/2024	Divulgação do resultado da Etapa III Divulgado em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614
28/10/2024	Interposição de recursos relativos à Etapa III Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS- ETAPA III, no horário de 8h às 23h59min
29/10/2024	Resultado dos Recursos relativos à Etapa III Divulgado em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614

Etapa IV – Entrevista Qualitativa (Eliminatória)

Datas	Descrição das Etapas
30/10, 31/10, 01/11 e 04/11/2024	Realização da Entrevista Qualitativa – Etapa IV Local (plataforma eletrônica): a ser divulgado no site do PPGS: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614
06/11/2024	Divulgação do resultado da Etapa IV Divulgado em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614
07/11/2024	Interposição de recursos relativos à Etapa IV Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br) assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ETAPA IV, no horário de 8h às 23h59min
08/11/2024	Resultado dos Recursos relativos à Etapa IV Divulgado em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614

Etapa V – Análise do Currículo (Classificatória)

Datas	Descrição das Etapas
De 11 a 13/11/2024	Realização de Análise do Currículo
14/11/2024	Divulgação do resultado da Etapa V



	Divulgado em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614
18/11/2024	Interposição de recursos relativos à Etapa V Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ETAPA V, no horário de 8h às 23h59min
19/11/2024	Resultado dos Recursos relativos à Etapa V Divulgado em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614

Resultado do Processo Seletivo

Datas	Descrição das Etapas
21/11/2024	Resultado preliminar Divulgado em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614
22/11/2024	Interposição de recursos relativos ao Resultado Preliminar Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - RESULTADO PRELIMINAR, no horário de 8h às 23h59h.
25/11/2024	Resultado dos Recursos relativos ao Resultado preliminar Divulgado em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614
26/11/2024	Resultado Final Divulgado em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614

VIII- DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Art. 19º. O Exame de Proficiência obedecerá ao disposto abaixo:

I. O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.

II. O recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA são de responsabilidade dos coordenadores de programas de Pós-Graduação da UFPI.

III. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência.

IV. O Departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da Universidade Federal do Piauí é a unidade responsável pela elaboração e correção das provas bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

V. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

VI. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição;

VII. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.



IX. DAS MATRÍCULAS

Art. 20º. O/a candidato/a selecionado/a deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b) CPF, para brasileiros;
- c) Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Diploma ou certidão de conclusão de graduação;
- f) Histórico escolar da graduação;
- g) Comprovante de residência (atualizado até 3 meses);
- h) Declaração de conhecimento do Art. 32 da Resolução 658/24 CEPEX, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, em qualquer IES.;
- i) Atestado(as) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), conforme previsto pelo Regimento Interno do PPGS, em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado.

Art. 21º. Os concludentes de cursos de graduação, conforme Resolução 658/24 CEPEX, Art. 35, poderão realizar a matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da matrícula institucional, para apresentar o documento de integralização curricular de Curso de Graduação. O não atendimento do prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Parágrafo único. A qualquer momento, a Secretaria do Programa poderá solicitar a apresentação dos documentos físicos originais para verificação de autenticidade.

Art. 22º. Após a matrícula institucional, o discente fará a matrícula curricular nas disciplinas, através do Sistema Integrado - SIGAA, em período a ser oportunamente divulgado no site <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>, em data prevista no Calendário da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2025.

Art. 23º. A matrícula somente poderá ocorrer no período definido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFPI, a ser oportunamente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), com início do Curso no primeiro período de 2025, não sendo possível a matrícula em data posterior ao calendário supracitado.

X - DO INÍCIO DAS AULAS

Art. 24º. As aulas terão início, em data a ser oportunamente divulgada, de acordo com Calendário Acadêmico para a Pós-Graduação no ano de 2025, a ser oportunamente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) da UFPI: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.



XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo.

Art. 26º. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos de qualquer natureza que possam prejudicar ou impedir a participação pelos(as) candidatos(as) de quaisquer etapas do certame ou o adimplemento de quaisquer das obrigações acadêmicas das quais tratam o presente edital e as normas da UFPI, sendo responsabilidade do(as) candidatos(as) tomarem todas as precauções necessárias para garantir o atendimento tempestivo das exigências editalícias e normativas.

Art. 27º. Será excluído(a) da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Não comparecer/participar a/de qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;
- III. Proceder identificação pelo nome no Projeto de Pesquisa;
- IV. Não atender às determinações regulamentares e formalidades deste Edital;
- V. Deixar de preencher, assinar e apresentar algum dos formulários constantes dos anexos deste Edital;
- VI. Apresentar documentação incompleta.

Art. 28º. Informações adicionais sobre o Programa podem ser acessadas através do site do PPGS <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>.

Art. 29º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, a critério da Comissão, encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UFPI) para deliberação.

Art. 30º. O horário de atendimento presencial, da Secretaria do Programa, ocorre no período de 8h às 14h ou pelo e-mail sociologia_mest@ufpi.edu.br.

Art. 31º. O calendário das etapas do processo seletivo poderá sofrer alterações. Eventuais modificações, antecipações ou atrasos nas datas previstas no calendário serão informados por meio do site <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>.

Art. 32º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 02 de Setembro de 2024

Profª Drª Lila Cristina Xavier Luz

Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UFPI)

Profª Drª Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL/UFPI



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Teresina (PI), de de 2024.

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – UFPI

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo 2024, para a turma 2025 - 2027 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de Mestrado Acadêmico, oferecido pela Universidade Federal do Piauí – UFPI. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 01/2024.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Candidato(a) brasileiro(a):

RG:

CPF:

Candidato(a) estrangeiro(a):

Passaporte Nº

(obrigatório para candidatos de fora do Mercosul)



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
Filiação:			
Data de Nascimento:			
Município de Nascimento:			
Nacionalidade:			
Gênero:			
Raça/cor:			
Rg:	Órgão de Expedição:	Data de expedição:	UF:
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço Residencial:		nº	
Bairro:	CEP:		
E-mails:			
Telefone celular (Whatsapp):			
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:			
Graduação:		Ano de Conclusão:	
Instituição:	Cidade:	UF:	
Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>):			
Instituição:			

2. OUTRAS INFORMAÇÕES:

1.1 Marque com SIM para vaga pleiteada no edital:

Pessoa com deficiência:	Sim ()	Não ()
Autodeclarado/a negro(a) [preto(a) e pardo(a)]:	Sim ()	Não ()
Autodeclarado/a indígena:	Sim ()	Não ()
Autodeclarado/a/e trans	Sim ()	Não ()
Ampla Concorrência:	Sim ()	Não ()
PCI/UFPI:	Sim ()	Não ()

2.2 No caso de pessoa com deficiência, que necessitar de tratamento diferenciado, especificar as adaptações/adequações específicas para a realização das etapas seleção referido edital:

2.3 Proficiência em Língua Estrangeira: Inglês () espanhol () francês () Alemão () Italiano ().

, de de 2024.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ART. 32 DA RESOLUÇÃO Nº. 658/24-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 32 da Resolução Nº. 658/24-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em: I - dois programas de pós-graduação stricto sensu; II - um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação; III - um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu. Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, / /

(Assinatura)

Nome do candidato:

Nº de inscrição:

Programa de Pós-Graduação: Sociologia



ANEXO IV – DECLARAÇÃO
(de candidato/a autodeclarado preto/a, pardo/a ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____ / ____ / _____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____ / ____ / _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto/a () pardo/a () indígena/Etnia: _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Teresina, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V - DECLARAÇÃO
(de candidato/a pessoa com deficiência)

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Edital nº 01/2024 – Seleção de Mestrado para formação da 14ª turma do Programa de Pós-graduação em Sociologia, que sou portador/a da deficiência _____, conforme laudo médico anexo neste ato.

Declaro, ainda, que para participar da prova escrita e da entrevista necessito das seguintes condições:

Declaro ter conhecimento que esta declaração só terá validade acompanhada de laudo médico.

Teresina, ____ / ____ / _____

(Assinatura)



ANEXO VI - DECLARAÇÃO

(candidato/a Programa de Capacitação Interna-PCI da UFPI)

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução nº 236/13 – CEPEX/UFPI, pleiteio Seleção de Mestrado para formação da 14ª turma do Programa de Pós-graduação em Sociologia, que sou funcionário(a) da Universidade Federal do Piauí, lotado(a):

_____, Matrícula institucional:
_____.

Em anexo, comprovante funcional.

Teresina, ___/___/___

(Assinatura)



ANEXO VII - DECLARAÇÃO

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOAS TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM SOCIOLOGIA da Universidade Federal do Piauí, que sou uma pessoa _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a/e) a penalidades legais.

Teresina, _____, de _____ de _____.

Assinatura do/a/e Candidato/a/e



ANEXO VIII

QUADRO DOS PROFESSORES ORIENTADORES

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Sociologia

PROFESSORES E LINHA DE ATUAÇÃO	VAGAS
LINHA DE PESQUISA: Estado, Territorialidades e Processos Sociais	
Ana Beatriz Martins dos Santos Seraine Políticas públicas, trabalho, reestruturação produtiva, empreendedorismo, artesanato, organizações, planejamento social, representações sociais.	01
Arilda Fortunata Arboleya Educação e sociedade, desigualdades sociais e pensamento social brasileiro	02
Eriosvaldo Lima Barbosa Atores sociais; Sistemas agroalimentares locais (SIAL); Questões fundiárias; Territorialidade/ruralidade; Desenvolvimento territorial rural.	01
Francisco Mesquita de Oliveira Atores sociais urbanos; Atores políticos e desigualdade social; Estado e sociedade civil; Cidadania e cultura política.	01
Francisco Pereira de Farias Política e trabalho, clientelismo político, relações interregionais, política brasileira	01
Gabriel Eidelwein Silveira Sociologia do poder judiciário:* agentes e disputas (campo jurídico); habitus judiciais e comportamento judicial; sociologia da experiência jurídica; neoliberalismo, biopolítica e judiciário; novas epistemologias e novas hermenêuticas; neoconstitucionalismo, ativismo judicial, judicialização e afirmação jurisprudencial dos direitos fundamentais; judiciário e estado democrático do direito; vulnerabilidades, movimentos sociais e representatividade no poder judiciário.	02
Thiago Meneses Alves Abordagem da música popular e inserida nos domínios da Comunicação e da Sociologia	02
Marcondes Brito da Costa Juventudes, identidades, violências, dinâmicas criminais, facções criminais, milícias, segurança pública e direitos humanos.	02
LINHA DE PESQUISA: GÊNERO, SEXUALIDADE E GERAÇÕES	
Francisca Verônica Cavalcante Antropologia e Sociologia das Emoções; Antropologia e Sociologia da Religião, Estudos Transdisciplinares com recorte interseccionais: performances de gênero, raça/etnia/cor, faixa etária e classe social. Temáticas que aglutinem pesquisas sobre Corpos, Juventudes, Idosos, Morte, Suicídio, Racismo, Homofobia, Espiritualidade.	01
Rossana Maria Marinho Albuquerque Violências de gênero; Estudos sobre feminicídios; Violências de gênero, colonialidade e interseccionalidade.	02



Lila Cristina Xavier Luz Juventudes e lazer; Sociabilidade juvenil; Juventude e práticas culturais; Juventudes Latino- Americanas, Juventudes e Desigualdades Sociais, Violência contra jovens.	0 2
Marília Passos Apoliano Gomes Identidade, Territorialidade, Direitos Humanos e Feminismos afrodiaspóricos	0 2
Letícia Carolina Nascimento Transfeminismo, Decolonialidade e Interseccionalidades. Produção de subjetividades e cultura na comunidade LGBTQIAP+. Juventudes e práticas culturais em espaços escolares e não- escolares. Práticas educativas e epistemologias decoloniais. Práticas culturais, educativas e de cura em terreiros de religiões de matrizes africanas	0 2
Rita de Cassia Cronemberger Sobral Estudos de gênero, interseccionalidade, violência sexual, feminismo decolonial	0 1

Observação. A distribuição dos projetos de pesquisa entre os docentes do PPGS, para fins de orientação, observará as áreas de interesse manifestadas neste anexo.



ANEXO IX

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Verificação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das 2 (duas) Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia	0,5
Vinculação aos temas de estudo dos professores orientadores	0,5
Consistência e clareza na delimitação do problema de pesquisa	1,0
Articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa	1,5
Fundamentação teórica sobre o tema e objeto de estudo proposto	1,5
Consistência da justificativa apresentada	1,0
Pertinência da estratégia metodológica proposta	1,5
Qualidade e clareza da redação (domínio da gramática)	1,0
Bibliografia atualizada	1,0
Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	0,5
TOTAL	10,0

Data: ____ / ____ / ____

Total: ____

Avaliador/a



ANEXO X

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo.	2,0
Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do/a candidato/a no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa).	2,0
Definição e pertinência de métodos e técnicas de pesquisa, relativos aos objetivos e ao problema de estudo formulado no projeto	2,0
Vinculação do projeto à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e à linha de pesquisa indicada.	0,5
Vinculação do projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme <i>curriculum vitae</i> apresentado.	1,5
Coerência e articulação na argumentação do projeto.	1,0
Exequibilidade do projeto.	1,0
TOTAL	10,0

Data: ____ / ____ / ____

Total: ____

Avaliador/a



ANEXO XI

TABELA DE PONTUAÇÃO, PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES – SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome:

Número de Inscrição:

ESPECIFICAO	PONTOS	*Total de pontos (inf. Candidato(a))	Pontuação VALIDADA PELA COMISSÃO (não preencher)
Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2.0	4,0	
Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.5	3,0	
Especialização na área (360 horas e mais)	4.0	8,0	
Especialização fora da área (360 horas e mais)	2.0	4,0	
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	24,0	
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	4.0	16,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciências de Sociais).	3.0	12,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciências Sociais).	2.0	8,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência Sociais).	1.0	4,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	0,5	2,0	
Participação em Projeto de Pesquisa (membro da equipe – por ano)	1.0	4,0	
Comunicação em congresso científico internacional	1.0	4,0	
Comunicação em congresso científico nacional	0,5	2,0	
Comunicação em congresso científico local/regional	0,25	1,0	
Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	1,0	4,0	
Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	0,5	2,0	
Resumo expandido publicado em anais de evento local	0,25	1,0	
Resumo simples publicado em anais de evento	0,25	1,0	
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUNAT
Livro/e-book publicado no país na área	5,0	20,0	
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3,0	12,0	
Livro/e-book publicado no exterior na área	7,0	28,0	
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5,0	20,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3,0	12,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2,0	8,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4,0	16,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2,5	10,0	
Professor do Ensino Superior (por período letivo)	1.0	4,0	
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0,5	2,0	
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1,0	4,0	



Participação em Comissões Organizadora de evento científica na área das ciências sociais	0,25	2,0	
Participação em Cargo de Direção de Instituição de Ensino	0,25	2,0	
Orientação de Monitoria (por semestre)	0,5	2,0	
Participação em Monitoria (por semestre)	0,5	2,0	
Orientação de Iniciação científica (concluída)	0,1	4,0	
Participação como bolsista em Iniciação científica/ICV na área de Ciências Sociais (concluída)	0,5	2,0	
Participação como bolsista de extensão (PIBEX) (por ano)	0,5	2,0	
Participação como bolsista em Residência Pedagógica (por ano)	0,5	2,0	
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	TOTAL
Orientação de graduação (TCC)	1,0	4,0	
Orientação de especialização (TCC)	1,5	6,0	
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1,0	4,0	
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0,5	2,0	
Participação em banca de TCC de graduação	1,0	4,0	
Participação em banca de TCC de especialização	1,5	6,0	
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0,5	1,5	
Participação como bolsista de Programa de Educação Tutorial (por ano)	0,5	2,0	
Participação em Programa de Residência Profissional (por ano)	1,0	4,0	
Exercício de atividade profissional na área das Ciências Sociais (assessoria, planejamento e pesquisa) por semestre.	0,5	2,0	
Exercício de atividade profissional na área das Ciências Sociais (assessoria, planejamento e pesquisa) por semestre.	0,5	2,0	
Experiência docente em Ensino Superior em Ciências Sociais (por período letivo)	0,75	3,0	
Experiência docente em Ensino Médio em Sociologia (por período letivo)	0,5	2,0	
TOTAL GERAL			

*** Observações:**

- 1) Só preencher caso tenha pontuação, se não houver pontuação deixe em branco (não marque "x");
- 2) Observe a coluna de pontuação máxima de cada atividade;
- 3) Não coloque atividades que ultrapassem a LIMITAÇÃO TOTAL;
- 4) Considerar-se-á, para efeito de avaliação do currículo, somente atividades desenvolvidas a partir de janeiro de 2019.

Data: ____ / ____ / ____

Total: ____

Avaliador/a



ANEXO XII - DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência da Resolução 658/24 CEPEX, Art. 35, no que refere a matrícula provisória, bem como prazo de 60 (sessenta) dias a partir da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação.

Em anexo comprovante funcional.

Teresina, ___/___/___

(Assinatura)



ANEXO XIII

TEMAS E REFERÊNCIAS

BISPO DOS SANTOS, Antônio (Nêgo Bispo). *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ubu Editora, 2023.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado*. Cursos no Collège de France, São Paulo: Companhia das Letras, 2012 (capítulo 1).

DARDOT, Pierre e LAVAL, Christian. *Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016. Parte II “A Nova Racionalidade”.

DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2007 (Capítulos 1 e 2).

FEIXA, Carles; LECCARDI, Carmen. O conceito de geração nas teorias sobre juventude. In: *Sociedade e Estado*, 25(2), 2011, p. 185-204 . Recuperado de <https://www.periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5529>.

GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003 (capítulo 1)

HAMLIN, Cynthia Lins; WEISS, Raquel Andrade; BRITO, Simone Magalhães. Por uma sociologia polifônica: introduzindo vozes femininas no cânone sociológico. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 24, n. 61, set-dez 2022, p. 26-59.

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid; BANDEIRA, Lourdes M. Bandeira; ALMEIDA, Tânia Mara C. A categoria gênero nas ciências sociais e sua interdisciplinaridade. In: *Revista do Ceam*, v. 3, n. 1, jan./jun. 2015, p. 63-81.

MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. Sao Paulo: Expressão Popular, 2008, p.237-272.

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. *Transfeminismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021. (Coleção Feminismos Plurais).

WEBER, Max. A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais. In: *Sociologia* (Gabriel Cohn, org). São Paulo: Editora Ática, 2008. p. 79-127.